
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA FERIADOS CIVIS E
RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL DEODORO/AL EM 2025, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2025:

I- Feriado Móvel:

-18 (dezoito) de abril – Sexta-Feira Santa

II- Feriados Fixos:

- 06 (seis) de janeiro (segunda-feira) – Nosso Senhor do Bonfim

- 19 (dezenove) de março (quarta-feira) – São José

- 05 (cinco) de agosto (terça-feira) – Nascimento de Marechal Deodoro

- 08 (oito) de dezembro (segunda-feira) – Imaculada Conceição

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:157C8EB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2025. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>